



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 012/2017

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **ad referendum** do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), tendo em vista a necessidade do cumprimento das exigências das agências financiadoras para atendimento à liberação de bolsas,

RESOLVE:

Art. 1º Reiterar deliberações similares anteriores do CONSEPE no sentido de permitir que a matrícula dos alunos novos da Pós-Graduação possa ser realizada antecipadamente, em descompasso com o Calendário Acadêmico da UFBA/2017, de modo a não comprometer o recebimento de suas respectivas bolsas.

Art. 2º A referida matrícula dos alunos novos da pós-graduação será efetivada sem inscrição em componentes curriculares, salvo a referente à atividade curricular “Pesquisa Orientada”, cujas características específicas, diferente de disciplina, tornam precedente e necessária a sua efetivação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Reitoria, 30 de janeiro de 2017.


João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor